

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº81/2023

HOMOLOGAÇÃO BANCO DE HORA EM
VIRTUDE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
EXTRAORDINÁRIO DURANTE PLANTÃO
JUDICIÁRIO.

A **JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecido pela Resolução nº 4/2008-CJF,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 46, II, da Resolução 173/2011-CJF,

CONSIDERANDO o Despacho da Diretoria Administrativa 1449 (3518495).

RESOLVE

Art. 1º. HOMOLOGAR o banco de horas da servidora **MANUELA PORTO CAVALCANTI**, matrícula CE732, Analista Judiciário/ Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Seção Judiciária, em virtude de prestação de serviço extraordinário durante Plantão Judiciário prestado no feriado do dia 1º/5/2023, nos termos da Resolução CJF nº 04/2008, c/c art. 46 inciso II, § 2º da Res. nº 173/2011, conforme discriminado abaixo:

SERVIDORA PÚBLICA DA 2ª VF - JFCE - PLANTÃO JUDICIÁRIO				
NOME	MATRÍCULA	Nº DE HORAS TRABALHADAS	TOTAL A COMPENSAR	DIAS E FRAÇÕES DE HORAS PARA COMPENSAÇÃO
MANUELA PORTO CAVALCANTI	CE732	3h e 40min	7h e 20min	1 dia

§ 1º. A solicitação de compensação dos dias trabalhados será através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sendo a compensação autorizada pela respectiva chefia.

§ 2º. A compensação das horas excedentes será acordada entre o servidor e sua respectiva chefia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA, DIRETOR DO FORO**, em 25/05/2023, às 07:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3534953** e o código CRC **760C6C26**.

0002727-42.2023.4.05.7600/CE-NGP-
LEGISLAÇÃO

3534953v3

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 97.0/2023 de 25 de Maio de 2023, p. 01/02.

Esse texto não substitui a publicação oficial